



Prefeitura Municipal de Pedreira
PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36 Exercício: 2020

DECRETO N° 2835, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N° 3952.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei n° 3952, de 19 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 18.856,61, (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos) a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+) 18.856,61

021801	FUNDEB - 60%
3927 12.361.0007.2065.0000	Fundeb 60% 18.856,61
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:
00200	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
264019	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO-SALDO EXERC.

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior.

Superávit Financeiro: 18.856,61

Fontes de Recurso 0200 18.856,61

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 01 de fevereiro de 2020

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretario Municipal de Negócios Jurídicos